



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ,
CNPJ: 05.119.854/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite n.º 00013/2017.

O PREFEITO DE AFUÁ, faz saber aos interessados que fará realizar, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES deste órgão, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000, Processo Licitatório sob a modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs.8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compras.

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 20 de setembro de 2017, às 09:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

4.1- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, CPF, Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal, Comprovante de residência e Certidão de Débitos Trabalhista.

4.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexeqüíveis.

6.4 - Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 - Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 - Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 - DOS RECURSOS

7.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 24 - FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 12.361.1313.2-109 - Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental, 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000 ou pelo telefone (96) 36891110/1119.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

AFUÁ, 12 de setembro de 2017.

ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE BRITO MACHADO
Secretário

MAX NEY RAMOS DO CARMO
Membro

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 00013/2017 de 12/09/2017.

Objeto: REFORMA GERAL DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CARTEIRAS ESCOLARES.

Modalidade: Convite.

Abertura: 20 de setembro de 2017, às 09:00 horas.

O PREFEITO DE AFUÁ, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída pelo Decreto nº 021, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 20 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede deste Órgão, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA Cep: 68890-000, **Licitação Pública**, na modalidade "Convite", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cópia do respectivo Edital poderá ser obtida até um dia antes da abertura desta licitação.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000

AFUÁ, 12 de setembro de 2017.

ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-05

ANEXO I

Anexo I da licitação Convite n.º 00013/2017 de 12 de setembro de 2017.

REFORMA GERAL DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA)
CARTEIRAS ESCOLARES;

ESTADO DO PARÁ AFUA - FUNDEB		Comissão Permanente de Licitação		Anexo II Proposta
Modalidade : Convite		Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global		
Número : 13		Edital nº : 013		
Data : 12/09/2017		Data : 12/09/2017		
		Publicado : 12/09/2017		
Fornecedor : NIELSON SANTOS DE PAULA		CNPJ/MF :		
Endereço : RUA FIRMINO COELHO CENTRAL		Insc. Estadual :		
Município : AFUA		Estado : PA CPF/MF : 028.431.682-28		
<p>Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 20/09/2017, às 09:00 horas.</p> <p>Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 20/09/2017, às 09:00 horas, ficando V.Sas. Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.</p> <p>A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.</p>				

Em, 12/09/2017
AFUA


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		REFORMA GERAL DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CARTEIRAS ESCOLARES		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____

Data _____

Carimbo e Assinatura

 ESTADO DO PARÁ AFUÁ - FUNDEB		Comissão Permanente de Licitação		Anexo II Proposta
Modalidade : Convite		Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global		
Número : 13		Editais nº : 013		
Data : 12/09/2017		Data : 12/09/2017		
		Publicado : 12/09/2017		
Fornecedor : MANOEL NUNES DOS SANTOS		CNPJ/MF :		
Endereço : RUA JOÃO PAULO II, 72CENTRO		Insc.Estadual :		
Município : AFUÁ		Estado : PA CPF/MF : 722.816.262-53		
<p>Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 20/09/2017, às 09:00 horas.</p> <p>Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 20/09/2017, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.</p> <p>A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.</p>				

Em, 12/09/2017

 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		REFORMA GERAL DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CARTEIRAS ESCOLARES		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____
Data ____/____/____		_____ Carimbo e Assinatura

Modalidade: Convite	Fundamento Jurídico: Tipo Menor Preço Global
Número: 13	Editais nº: 013
Data: 12/09/2017	Data: 12/09/2017
	Publicado: 12/09/2017

Fornecedor: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS TENORIO	CNPJ/MF:
Endereço: RUA PROJETADA, 6CAPIM MARINHO	Insc.Estadual:
Município: AFUÁ	Estado: PA CPF/MF: 007.756.532-09

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 20/09/2017, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 20/09/2017, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada, como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.

Fornecedor: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS TENORIO
Endereço: RUA PROJETADA, 6CAPIM MARINHO

Em, 12/09/2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Item	Quant.	Unjd.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	100	unidade	REFORMA GERAL DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CARTEIRAS ESCOLARES		

Condições de Pagamento:	Validade proposta: _____ dias	Valor dos Serviços: R\$ _____
	Prazo de entrega: _____ dias	Impostos: R\$ _____
	Local de entrega: _____	Desconto: R\$ _____
		Valor do Pedido: R\$ _____

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CONVITE Nº 00013/2017

MINUTA DO CONTRATO DE PESSOA FÍSICA Nº _____/2017

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E**

MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, centro, em Afuá-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0001-05, neste ato representado pela Secretária **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casado, psicóloga, regularmente inscrita no CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833 SSP/AP, e de outro lado _____, _____, portador do _____, e CPF nº _____, residente na _____, CEP: _____, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 8.666/93, e segundo as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, para a contratação de prestação de serviços para Reforma Geral de 350 (trezentos e cinquenta) Carteiras Escolares.

1.2 – As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este Contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, cabendo a este prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a estes se e quando solicitado para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato, ou em decorrência de Lei, obriga-se o **CONTRATADO**:

2.1 – Manter, durante toda a execução do Contrato, afim de cumprir com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e respectivas normas técnicas para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

2.2 – Respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da **CONTRATANTE**, normas e procedimentos laborais, a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

2.3 – Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo certo, obedecendo ao cronograma e prazo estipulados na proposta ou fixados posteriormente.

2.4 – Caso alguma etapa não tenham sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** se obriga a fazer, desfazer qualquer serviço não executado a contento, sem acréscimo no preço.

2.5 – Utilizar técnicas atualizadas e disponíveis para a realização do objeto contratado.

2.6 – Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

3.2 – Fica assegurado ao **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá o **CONTRATADO** de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

3.3 – Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1 - O **CONTRATADO** é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral dos serviços, ora contratada, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Afuá ao Patrimônio Público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e ou acompanhamento da obra pela Prefeitura.

4.2 - O **CONTRATADO** poderá subcontratar a execução de parte dos serviços, sempre que haja o assentimento prévio da contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

5.1 – Pela Prestação dos Serviços a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO**, o preço global de R\$ _____ (_____) que deve ser pago em duas parcelas sendo 50% no início e 50% na entrega dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

5.2 – Fica atribuído o valor de R\$ _____ (_____) à mão-de-obra, para fins de tributação do ISS, conforme consta na Planilha Orçamentária do CONTRATADO, integrante do Processo Licitatório.

5.3 – Os pagamentos, acima discriminados, devem ser efetuados através de cheque ou depósito em conta corrente, de acordo com a cláusula 5.1.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1 – O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

6.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

6.3 – O presente Contrato ser rescindido de pleno direito, no caso de infração de quaisquer de suas cláusulas, independentes de interpelação judicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1 – O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante acordo entre as partes e por meio de Termo Aditivo;

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - O preço global da obra será regulamente pago com recursos financeiros que estão livres e não comprometidos, mediante as seguintes Dotações Orçamentárias:

24-FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1313.2-109– Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA NONA – FORO

Para solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes o Foro de Afuá, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no quadro de avisos desta Prefeitura.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Afuá-Pa, _____ de _____ de 2017.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF n.º

RG – n.º

NOME:

CPF n.º

RG – n.º